



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 082/09.

Ibiúna, 02 de Outubro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Seja se em sessão ou via os edis

13/10/09

13/10/09

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 082/09, desta data, do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto e que tem por objetivo dar denominação na CIMEB do Bairro Cachoeira como CIMEB Professora Rosemari Marciano, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre professora que trabalhou durante anos na referida escola, muito querida e estimada por todos que a conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 082/2009
Recebido em 07 de 10 de 2009
Prazo vence em _____ de ____ de ____
Assinado por _____

Secretaria Administrativa
Recebido 07/10/2009
Ass 11415





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

82/2009

PROJETO DE LEI N° 082/09.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

6/10/09

“Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro Cachoeira”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**CIMEB PROFESSORA ROSEMARI MARCICANO**”, a CIMEB localizada no Bairro Cachoeira.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2009.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - CEP: 18130-450 - São Roque / SP

Fone/Fax: (0xx11) 4712-4945

Carlos Roberto Vieira

Maria Odete Trompini Vieira
Escrevente Autorizada Substituta

Oficial

Alessandro Trompini Vieira
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, às folhas 286-V do livro C nº 029 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 17.392, consta que no dia onze de março de dois mil e nove, foi lavrado o assento de ROSEMARI MARCÍCANO, falecida no dia sete de março de dois mil e nove (07/03/2009), às quatro horas e trinta minutos, no Hospital Unimed (D.O. nº 130754140), com sessenta e um anos de idade, casada, do sexo feminino, professora, natural de Santos, Estado de São Paulo, nascida no dia dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e sete, residente na Alameda Jacarandá, Lote 12, Quadra 02, Bairro Rio de Una, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de ALTAMIRO JUSTINO ABBADE e de HELENA APARECIDA ABBADE.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Eduardo Nazário Guntzel, CRM 95639, que deu como causa da morte choque hipovolêmico, laparotomia exploratória, neoplasia maligna de ovário.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiúna, SP.

Foi declarante CELSO MARCICANO.

Observações: A falecida era casada em Ibiúna, SP, L.B-030, fisi. 072, nº 5575, com o declarante Celso Marcicano e deixa dois filhos de nomes: Carlos Augusto 32 e Carlos Alberto, com 28 anos de idade. Deixa bens à inventariar e não deixa testamento. Era portadora do RG. nº 4.756.943-SSP/SP. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 11 de março de 2009.

MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

0267G-27001-29000-1108

0267G-AA

028242

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

fl.05

Professora, filha de Helena Aparecida Pereira e Altamiro Justino Abbade, nasceu em 17 de maio de 1947, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. Mudou-se para São Roque ainda na infância. Formou-se professora em 1967, pelo Instituto de Educação Estadual "Horácio Manley Lane", de São Roque.

Rose começou a lecionar em 16 de fevereiro de 1968, no bairro do Tibúrcio, a primeira escola em que trabalhou aqui em Ibiúna. Desde o começo demonstrava sua coragem e dedicação: naquele tempo não havia estradas asfaltadas, água, luz, telefone... Como não havia condução para chegar até lá, foi levada numa viatura da polícia pelo amigo policial, Sebastião. E lá ela ficava pela semana inteira, na casa de uma família amiga que ficava ao lado da escola.

Casou-se em 25 de janeiro de 1973 com Celso Marciano. Tiveram dois filhos: Carlos Augusto e Carlos Alberto Marciano.

Lecionou em Osasco, na E.E.P.G. "Quintino Bocaiuva", e em Ibiúna na E.E.P.G. do bairro do Tibúrcio (emergência, no bairro do Verava), E.E.P.G. da Fazenda Santa Maria (isolada), E.E.P.G. do bairro do Piratuba (emergência), E.E.P.G. "Professora Laurinda Vieira Pinto", E.E.P.G. do bairro da Cachoeira (emergência), E.E.P.G. do bairro do Rio de Una de Baixo (agrupada), Escola Mista do bairro do Matadouro, e finalmente a E.E.P.S.G. "Professor Roque Bastos", onde veio a se aposentar. Nessa escola, participou muitas vezes das festas juninas, junto com suas colegas professoras.

Era adepta da Doutrina Espírita, e foi uma das primeiras participantes do Centro Espírita "Bezerra de Menezes" de Ibiúna, fundado em 1981 pelo sr. Miguel de Pier, na época subgerente do Banco do Brasil na cidade.

A Doutrina Espírita, para os que ainda não a conhecem, tem sua base na prática dos ensinamentos de Jesus em sua maior pureza, principalmente a prática da caridade, do amor ao próximo como a si mesmo, sem discriminar outras religiões, pois todas nos conduzem a Deus. Ela tinha muitas amigas das mais diversas religiões, devido ao amoroso relacionamento que mantinha com as pessoas, e elas oraram muito para que ela se curasse.

Rosemari foi por várias vezes presidente do Centro, onde promovia, com muita dedicação,

a assistência às famílias carentes da região. Ela tinha um carinho muito especial para com os pequeninos dessas famílias. Chegou a fundar uma creche no próprio Centro mas, por falta de recursos financeiros, teve de fechá-la. Foi uma de suas maiores tristezas. Seu sonho era cuidar das crianças carentes, dando-lhes alimentação, educação moral e religiosa.

Gostava de visitar as famílias menos favorecidas pela sorte, levando-lhes cestas básicas, agasalhos, cobertores, e principalmente a palavra amiga para confortá-los, ouvindo-os nos seus desabafos, aliviando seus corações sofridos.

Trabalhou também, por muitos anos, na Casa do Caminho -- Grupo Espírita Kardecista de Ibiúna, no bairro do Piratuba.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 82/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de outubro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 82/2009 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 14 de outubro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 569/2009.
Meg.

Ibiúna, 14 de dezembro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 082/09, de 02/10/09, que dispõe sobre denominação da CIMEB do Bairro Cachoeira como Prof^a Rosemari Maricano, para melhor estudo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

**AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

IBIÚNA/SP.

Secretaria Municipal
recebido: 14/12/2009





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 14 de dezembro de 2009 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 569/2009 de autoria do Sr. Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 82/2009.

Certifico mais, em virtude da solicitação, referido Ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, conforme Despacho do Sr. Presidente, e referida proposição ficará arquivada nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo